

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 10/P/2013**  
2013/ 10 / 18

ASSUNTO: **Determinação do ano escolar**

Sendo que a determinação do ano em que o aluno é posicionado tem sido uma questão que necessita ser estabelecida, ouvido o Conselho de Gestão na reunião nº 73, foi a fixado o critério de contabilização do ano escolar, de acordo com o número de ECTU's aprovados pelo aluno. Assim, para os cursos de licenciatura, determino que:

1º ano - até 60 ECTU's

2º ano – de 61 até 120 ECTU's

3º ano – de 121 até 180 ECTU's

Esta situação não implica qualquer alteração no sistema de avaliação e regras de progressão em vigor.

Lisboa, 18 de outubro de 2013

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 18 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DO ISEL

  
  
\_\_\_\_\_  
Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado  
(Prof. Coordenador c/Agregação)

JCQ/MD